



# DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO III – Nº 0496 - Macaíba - RN, segunda, 08 de junho 2020

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 031/2020, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE DESTINADOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM COMBATE AO COVID-19, COM REGISTRO DE PREÇOS. A sessão pública dar-se-á no dia 16/06/2020 às 07h30min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes), endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 07h00min às 13h00min. Macaíba/RN, 08/06/2020. Pregoeiro/PMM.

### DECRETO

#### DECRETO Nº 1.952/2020.

DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Governo Federal, através da Portaria nº 679/2019, do Ministério da Economia, decretou ponto facultativo no dia 11 de junho do ano em curso, em virtude das comemorações alusivas a “Corpus Christi”;

CONSIDERANDO que o momento de pandemia que assola todo o país é prudente que os órgãos públicos incentivem o isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta os dias 11 de junho do corrente ano – Corpus Christi e 12 de junho do ano corrente.

Art.2º Excetuam-se das regras acima todas as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, como também as atividades de

fiscalização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 08 de junho de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

### DESPACHO

#### DESPACHO

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016.

Considerando o art. 12, inciso VI, do Decreto Municipal nº 1.881, de 14 de fevereiro de 2019.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município de Macaíba.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável à oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Considerando a cobrança da notificação extrajudicial, recebida em 04 de junho de 2020 e que concede um prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da notificação.

Considerando que existe despesa correspondente ao mês de dezembro de 2019, onde o não adimplemento poderá proporcionar risco da paralisação dos serviços de saúde.

Considerando que o referido processo de despesa encontra-se atualmente na posição de ordem cronológica de nº 42 da lista classificatória de

credores com valores expressivos para pagamento que o antecede.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor abaixo descrito, pelas razões acima expostas e, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente ao fornecimento de equipamentos hospitalares para as unidades de saúde do município.

INTERESSADO	CNPJ	ORÇAMA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	EMPENHO	LIQUIDADO	VALOR PAGO	DATA
AGÊNCIA REGULADORA DE REGULAÇÃO E LICITAÇÃO (ARL) S.A.	76.585.554/0001-06	41	3966/2019	902019/2019	4660/2020	5.995,00	20/21

Macaíba/RN, 08 de junho de 2020.

Gisleyne Karla Medeiros da Silva  
Secretária Municipal de Saúde

### EXTRATO

#### EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação; Contratada: SOL BRAZEN INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. Objeto: Readequação os acréscimos quantitativos e qualitativos ao contrato destinado a execução dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E UMA CRECHE NO DISTRITO DE CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. Fundamentação Legal: Artigo 65, I, "b", c/c § 1º, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 006/2015. Modalidade: Concorrência. Domingos Sávio Silva de Oliveira - P/Contratante. Arthur Virgílio Julião da Silva. P/Contratado.

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 116/2020.

Nomeia Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas para o Processo Licitatório nº 003/2020 – Modalidade Tomada de Preços, Município de Macaíba/RN.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas no Processo Licitatório nº 003/2020 – Modalidade Tomada de Preços que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em sistema de gestão tributária com a cessão de software,

garantindo de forma inequívoca a percepção dos impostos de natureza municipais e transferidos.

Art. 2º - Para compor o colegiado acima mencionado são nomeados as Servidores Públicos Municipais a seguir:

PRESIDENTE:  
Avanildo Barbosa

MEMBROS:  
Gleydson Kleber Álvares  
Luís Henrique Cortês Martins

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 08 de junho de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA ADMINISTRATIVA  
Nº 010/2020-MacaíbaPREV**

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela atribuído a Administração Pública.

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública que assola todo planeta em decorrência da pandemia da COVID-19, pandemia essa, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 1.926/2020, essa Municipalidade declarou estado de calamidade pública no âmbito do território de Macaíba/RN, em razão da grave crise de saúde pública, decorrente da pandemia COVID-19, e suas repercussões nas finanças públicas do Município.

CONSIDERANDO que dentre as medidas de enfrentamento da pandemia acima narrada, adotadas pela Prefeitura de Macaíba/RN, foi prorrogada a suspensão do atendimento ao público externo, no âmbito de todas as secretarias municipais, no período de 05 de junho a 19 de junho do ano corrente, mediante Decreto nº 1.951/2020.

CONSIDERANDO finalmente, o poder-dever que é atribuído ao Administrador Público em adotar todas as medidas necessárias em prol do bem estar da população.

RESOLVE:

Art. 1º Todos os benefícios de auxílio doença concedidos por esse Instituto de Previdência, ficam prorrogados até o dia 19 de junho do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2020 e com efeitos produzidos até o dia 19 de junho do ano em curso, sem prejuízo de prorrogação.

Macaíba – RN, 08 de junho de 2020.

Katyanne Layse Oliveira de Sousa  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 011/2020.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE FORMA TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE ENFRETAMENTO A COVID-19.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo seletivo conduzido pela Comissão Conduzida de Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais de Saúde nomeada através da Portaria nº 110/2020;

CONSIDERANDO a Homologação do referido Processo Seletivo, publicada no Diário Oficial do Município de Macaíba, Ano III, nº 0494, do dia 05 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o que restou estabelecido no edital do Processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE ENFRETAMENTO À COVID-19 – Edital 001/2020, conforme relação constante no Anexo I para assinatura do Contrato Administrativo Temporário de Prestação de Serviço.

Art. 2º Os candidatos nomeados através desta Portaria deverão se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba, no dia 10 de junho do corrente ano, no horário das 08 horas, portando a documentação original e 02 (duas) cópias de cada documento listado a seguir, comprovando os documentos enviados durante a inscrição.

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página dos dados cadastrais e foto;

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Comprovante de residência;

h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da inscrição;

i) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;

j) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal e Estadual;

k) Cópia do diploma de graduação ou curso técnico ou certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão do curso para o cargo aprovado;

l) Registro no Conselho de Classe;

m) Currículo Vitae;

n) Comprovantes de todas as experiências profissionais citadas no currículo;

o) Certificado do Curso Protocolos de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) – Ministério da Saúde;

p) Certificados de cursos complementares informados no ato da inscrição;

q) Declaração de duplo vínculo, desde que haja compatibilidade de horários;

r) Declaração para fins de saúde ocupacional de que não tem contra indicação para o exercício da função e não está nas condições apresentadas no do item 3.5 do Edital.

s) Declaração de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o Conselho de Classe for exigido;

t) Conta bancária do Banco Bradesco (prazo para apresentação poderá ser estendível por 10 dias);

u) 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;

Art. 3º Nos casos de não comparecimento na data para a qual o candidato foi convocado será compreendido como desistência do candidato. Neste caso, será convocado outro candidato aprovado obedecendo a ordem de classificação.

Macaíba – RN, 08 de junho de 2020.

Gisleyne Karla Medeiros da Silva  
Secretária Municipal de Saúde

**EXPEDIENTE**

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba**

(Lei Nº 1921/2018)

é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

**Jornalista responsável:**  
Sérgio Silva do Nascimento  
Reg. Prof. 001777-RN

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assemcom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assemcom@macaiba.rn.gov.br)

## ANEXO I

CARGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar de Farmácia	Débora Raquel Tavares Ferreira Cunha	18/02/1991	1º
Auxiliar de Farmácia	Maria das Graças Lago	27/12/1983	2º
Auxiliar de Farmácia	Thiago Henrique de Oliveira Délio	26/08/1993	3º
Técnico de Enfermagem	Kamyla Jessika Fernandes Bezerra de Souza	29/06/1988	1º
Técnico de Enfermagem	João Oliveira de Lima Silva	31/05/1996	2º
Técnico de Laboratório	Jessica Dayanna Landivar Coutinho	09/06/1995	1º
Enfermeiro	Klebia Paulino do Nascimento	24/01/1985	1º
Enfermeiro	Renata Meira Dias Guadain	25/10/1987	2º
Enfermeiro	Maria das Dores da Silva	07/07/1980	3º
Enfermeiro	Elania Katia Oliveira da Rocha Silva	05/10/1980	4º
Enfermeiro	Karine Cristina Rosendo dos Santos	22/08/1991	5º
Enfermeiro	Rita de Cássia Rodrigues	04/04/1987	6º
Enfermeiro	Sâmela Sophia de Souza Marques	15/02/1995	7º
Farmacêutico	Willem Messias de Andrade	01/12/1983	1º
Farmacêutico	Glenda Maria de Souza Nobre Barreto	18/01/1971	2º
Farmacêutico	Karen Milena Duarte de Araújo	15/05/1989	3º
Fisioterapeuta	Geisielly Cristina Araújo Fernandes	18/06/1990	1º

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## PALÁCIO ALFREDO MESQUITA FILHO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 23, caput da Lei Orgânica de Macaíba, e, nos termos do art. 28 do Regimento Interno, e, ainda, diante do inesperado e doloroso falecimento do ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal de Macaíba, Gelson Lima da Costa Neto, ocorrida no dia 06 de junho do ano em curso, resolve:

Considerando que se faz, nos termos do art. 28 do Regimento Interno, necessária a recomposição da Mesa Diretora, diante do inesperado e doloroso falecimento do ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal de Macaíba, Gelson Lima da Costa Neto, ocorrida no dia 06 de junho do ano em curso;

Considerando que, nos termos do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Macaíba, que informa que

os Membros da Mesa Diretora serão substituídos de forma sequencial;

Considerando, por fim, que é imperiosa a recomposição da Mesa Diretora para bem servir o povo Macaibense;

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba, em exercício, resolve convocar, para o dia 09 de junho de 2020 às 11:00 horas, em caráter extraordinário, todos os edis para a Sessão Solene de Posse da Nova Mesa Diretora decorrente da recomposição da Mesa que passará a ter como Presidente o Vereador ANTONIO FRANÇA SOBRINHO, como Vice Presidente a Vereadora MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO CARVALHO, como Primeiro Secretário o Vereador JOÃO MARIA DE MEDEIROS e, como Segunda Secretária a Vereadora Ana Katarina Borges Dério.

Aproveito, ainda, para convocar Sessão Ordinária

logo após a Sessão Solene de Posse.

Ademais, considerando a vigência do Decreto Estadual que visa evitar aglomerações e disseminação da doença já mencionada, a Sessão Legislativa será restrita aos Vereadores e servidores do Executivo Municipal e da Câmara Municipal necessários à realização da Sessão, ficando à população o acesso da página: [https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeMacaiba?\\_tn\\_=%2CdIC=-R-R&eid=ARbt\\_VDIB0BejsKW-1-Rovx6oV9Thx302B11-TKOIN-o5OSp-YAJ-WhphQzKfgcP4JA10ezPtZZ-GeBYo2&hc\\_ref=ARSlcULKONbpaNK5G8Vg6\\_rDuGYaYYXVcl6lg4e2vTluGO8wJJ08WWqXyLppeDc-7Lg&ref=rf\\_target](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeMacaiba?_tn_=%2CdIC=-R-R&eid=ARbt_VDIB0BejsKW-1-Rovx6oV9Thx302B11-TKOIN-o5OSp-YAJ-WhphQzKfgcP4JA10ezPtZZ-GeBYo2&hc_ref=ARSlcULKONbpaNK5G8Vg6_rDuGYaYYXVcl6lg4e2vTluGO8wJJ08WWqXyLppeDc-7Lg&ref=rf_target).

Macaíba/RN, Palácio Alfredo Mesquita Filho em 08 de junho de 2020.

Antônio França Sobrinho  
Presidente em Exercício da Mesa Diretora

## PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto  
**Presidente**  
Antônio França Sobrinho  
**Vice-Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Denilson Costa Gadelha  
Edivaldo Emídio da Silva Júnior  
Edma de Araújo Dantas Maia  
Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo  
José França Soares Neto  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvan de Freitas Bezerra

## PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Ubarana  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

[www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)